



PROJETO DE LEI Nº 29 /2009

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 97.500,00** (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para execução de convênio com o **MINISTÉRIO DO ESPORTE** por intermédio da Caixa Econômica Federal, destinados à obra urbana, sendo **Contrato de Repasse OGU nº 0262759-99/2008** para **“Reforma e Ampliação do Estádio Municipal”**.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.27 – DESPORTO E LAZER

02.08.27.812– DESPORTO COMUNITÁRIO

02.08.27.812.0007 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

02.08.27.812.0007.1.004000 – CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

02 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	97.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Esporte** através da Caixa Econômica Federal por meio de convênio específico no valor de **R\$ 97.500,00**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 19 de maio de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal